



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o requerimento da Exma. Sra. Dra. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Substituta, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 5.659 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias de efetivo serviço prestado pela Ilustre Magistrada na Secretaria de Estado de Saúde-SESAU/AM; no Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS e na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Amazonas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço;

II - CONCEDER 03 (três) quinquênios de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a partir de 29.05.90, data de sua posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Sala de sessões, 14 de agosto de 1990.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal pleno